

## **MERCADO DE TRABALHO, INFORMALIDADE E SAÚDE E SEGURANÇA DOS TRABALHADORES**

Rita Evaristo (\*)

O processo de reestruturação produtiva, em curso em nível mundial desde meados da década de 70, tem desencadeado profundas transformações nos mercados e nas relações de trabalho com repercussões igualmente profundas na qualidade de vida dos trabalhadores dentro e fora do espaço de trabalho.

Favorecidas pela diminuição dos postos de trabalho, pelo enorme contingente de trabalhadores desempregados e, por conseguinte, pela diminuição do poder de pressão dos sindicatos, formas de contratação anteriormente utilizadas conjuntamente como mecanismo de ajuste às flutuações das demandas e dos mercados, como o contrato temporário, o trabalho em tempo parcial e o trabalho informal passaram a prevalecer no mercado trabalho, em detrimento dos chamados empregos estáveis com garantias sociais.

Estima-se que hoje a informalização já atinge quase 50% da população economicamente ativa brasileira e que a quantidade de trabalhadores temporários e subcontratados já é maior que o número de empregados em grandes empresas, com jornadas de tempo integral, com salários e condições melhores.

Informalidade, precarização e desemprego ao mesmo tempo em que contribuem para restringir o acesso a bens e serviços, fragilizam o sistema de seguridade social e reforçam (ou legitimam) práticas predatórias de trabalho, com extensas jornadas, baixos salários, ritmos extenuantes e descumprimento de normas básicas de proteção à saúde e à segurança dos trabalhadores e do meio ambiente.

No Brasil e outros países da América Latina, onde direitos fundamentais são sistematicamente desrespeitados e os níveis de pobreza atingem formas crônicas, esta situação assume contornos mais amplos, dentro dos quais o aprofundamento dos processos de desigualdade social atinge o seu ponto máximo de exploração de trabalho escravo e infantil.

A superação deste quadro de pobreza e de precarização do trabalho e suas repercussões na saúde dos trabalhadores, exige a formulação de políticas públicas capazes de compatibilizar desenvolvimento social e econômico com o aprimoramento constante da qualidade de vida dentro e fora do espaço do trabalho. Exige também maior rigor na fiscalização e inspeção das situações de trabalho, capazes de gerar, dentre outras coisas, informações mais consistentes sobre a distribuição, caracterização e determinantes dos processos saúde-doença dos trabalhadores, independentemente da forma que estão inseridos no mercado de trabalho, e programas de intervenção capazes de reverter as situações de riscos e agravos à saúde.

Há que se considerar que tradicionalmente, os riscos ocupacionais e suas conseqüências para a saúde e a segurança dos trabalhadores têm maior visibilidade social em ramos do setor industrial, tais como a metalurgia, construção civil, indústria química, de alimentos, de papel; bem como em ramos "regulamentados" do setor terciário, como por exemplo, nos transportes. Por outro lado, dada a maior vulnerabilidade dos trabalhadores informais as conseqüências dos acidentes e doenças entre esses do ponto de vista social e econômico são teoricamente maiores, pela falta de garantias trabalhistas e previdenciárias.

(\*) Presidente do INST-CUT - Instituto Nacional de Saúde no Trabalho da CUT Brasil, Coordenadora do Coletivo Nacional de Saúde, Trabalho e Meio Ambiente da CUT e da Escola Sindical 7 de Outubro

## Bibliografia

EID, F.; GALLO, A.R. Metodologia de incubação e desafios para o cooperativismo. In: Curso de extensão em gestão pública – apostila Trabalho, Emprego e Renda. São Carlos, Ufscar, 2002.

CACCIAMALI, MC – Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho – in São Paulo em Perspectiva. São Paulo, 2002.